



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Dia Municipal da Cultura Afro-Brasileira, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,** Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Afro-Brasileira, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, a ser realizado anualmente no dia 14 de maio.

Art. 2º Que seja incluso o dia 14 de maio no calendário Oficial de Eventos Culturais do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 22 de dezembro de 2021

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais